

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 56, de 23 de julho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ZAQUEU TAVARES GAIA / AG.DE SAUDE / 504482 / 032.947.572-04

Nome do Servidor CARGO MATRICULA C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 300,00

1- 906265 227744 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0349002024 R\$ 300,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA

/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SILVIA MOREIRA BASTOS

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879111

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 57, de 20 de julho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ROBERTO MESSIAS OLIVEIRA BRITO / MEDICO VETERINARIO / 124680-1 / 089.213.002-44 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 600,00

1- 906256 201648 339030 (material de consumo) 01490

01435 R\$ 200,00

2- 906256 201648 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0149001435 R\$ 400,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA

/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879114

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 58, de 20 de julho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o

servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

BRENDA LIOMAR DE FARIAS CUELLAR/ AG.ADMINISTRATIVO/ 57194988 / 754.481.812-87 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 400,00

1- 906285 202031 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0103 R\$ 400,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA

/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879116

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 59, de 21 de julho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

BENEDITO MARÇAL GUIMARÃES / DATILOGRAFO / 5157838-1 / 071.105.022-87 Nome do Servidor

CARGO MATRICULA C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 350,00

1- 904534 204382 339039 (PAGAMENTO DE PESSOA JURIDICA)

0103 R\$ 350,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA

/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879124

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 60, de 21 de julho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

EDVAN LAURINDO BARBOSA / MOTORISTA / 5717328-1 / 301.957.642-34

Nome do Servidor CARGO MATRICULA

C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 256,00

1- 906256 201607 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0149001435 R\$ 256,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA

/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879127

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 61, de 21 de julho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA / AG.ADMINISTRATIVO / 5760810-2 / 398.364.362-00

Nome do Servidor CARGO MATRICULA C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 500,00

1- 906256 201648 339030 (MATERIAL DE CONSUMO)

0149001435 R\$ 500,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA

/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879131

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 62, de 03 de Agosto de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ANA MARIA LIMA DO CARMO / FARMACÊUTICA / 0112380-1 / 104.123.362-00

Nome do Servidor CARGO MATRICULA C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 350,00

1- 906256 201535 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0149001435 R\$ 350,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA

/ FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879133

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 63, de 03 de Agosto de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além